



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE**

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG

Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 049/2018.**

Dispõe sobre a reorganização numérica das deliberações através de resoluções expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Diamantina MG e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina MG, no uso de suas atribuições legais previstas nas leis: federal 8069/1990 e municipal 3547/2010, reorganiza numericamente os instrumentos normativos de prerrogativa exclusiva do conselho; ou sejam: as Deliberações e Resoluções.

Considerando que as Deliberações e as Resoluções do CMDCA são instrumentos normativos legais de prerrogativa exclusiva do conselho;

Considerando a expressa necessidade da reorganização numérica destes instrumentos legais, tendo em vista que ao longo dos mandatos o seu controle numérico se perdeu;

Considerando por fim, que os instrumentos de que trata esta resolução, tem sua importância fundamental na organização e na autonomia do CMDCA; bem como na determinação de políticas pública de defesa, proteção e promoção do público infante juvenil, e ainda considerando que estes instrumentos detém força de lei na ausência da mesma.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a reorganização numérica das Atas com base nos números de reuniões do CMDCA e que não foram inseridas nos documentos a numeração progressiva.

Art. 2º. A partir de janeiro de 2019 as atas obedecerão a ordem numérica de 0100, e as atas e resoluções anteriores permanecerão como foram registradas e publicizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE**

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG

Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 14 de novembro de 2018.

Luis Carlos Ferreira  
Presidente do CMDCA

Kátia Aparecida da Cruz Silva  
Secretária Executiva do CMDCA